



Presidência da República
Secretaria - Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03/2021/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00087.000224/2018-46

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA 5 ESTRELAS INFINITY SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº 51/2018

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **5 ESTRELAS INFINITY SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.915.001/0001-52, sediada no STRC, Trecho 3, Conjunto A , Lote 02 - Brasília/DF, CEP: 71225-531, telefone nº (61) 2192-4700, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **BENITEZ JOSE DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 605.338.971-49, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2018, consoante consta do Processo nº 00087.000224/2018-46, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 19 de dezembro de 2022, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, conforme

disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 864.102,33 (oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e dois reais e trinta e três centavos), correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039; e Nota de Empenho: 2021NE1270, de 19 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como as dos Termos Aditivos nºs 1 e 2, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

BENITEZ JOSE DA SILVA
5 Estrelas Infinity Serviços e Soluções Ltda



Documento assinado eletronicamente por **BENITEZ JOSÉ DA SILVA, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 26/11/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3022857** e o código CRC **5B134057** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0